

LEI MUNICIPAL Nº 1290, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Transforma a Escola Municipal Maria José Calvão Lobosco em Creche Municipal Maria José Calvão Lobosco.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica transformada em Creche Municipal Maria José Calvão Lobosco, a Escola Municipal Maria José Calvão Lobosco, localizada à Rua Benedicto Figueira de Barros, s/nº, Bairro Jardim Boa Esperança, 1º Distrito, Bom Jardim/RJ.

Art. 2º - A presente passará a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz

Prefeito

Ana Paula Ferreira da Rocha Matr 41/3674 GPM Assessor de Gabinete